



# Prefeitura Municipal de Muriaé

## Gabinete do Prefeito

### Projeto de Lei /2022

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), conforme discriminado abaixo:

03 - DEMSUR	
01 - DEMSUR	
02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057.1.138 - Adquirir Veículos Leves e Pesados, Equipamentos para o Sistema de Água Potável	
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
170.00 Outros Recursos não Vinculados	<b>R\$ 200.000,00</b>

**TOTAL** **R\$ 200.000,00**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

03 - DEMSUR	
01 - DEMSUR	
02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057.1.144 - Construção, Ampliação e Reforma do Sistema de Água Potável	
4490.51.00 - Obras e Instalações	
170.00 Outros Recursos não Vinculados	<b>R\$ 200.000,00</b>

**TOTAL** **R\$ 200.000,00**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 04 de Maio de 2022.

**JOSÉ BRAZ**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**



# Prefeitura Municipal de Muriaé

## GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 04 de maio de 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes da Autarquia DEMSUR.

O DEMSUR possui atualmente duas captações de água potável responsáveis pelo abastecimento de praticamente todo o município de Muriaé. Ambas as captações possuem praticamente a mesma idade, sendo que suas bombas possuem aproximadamente 20 anos.

Neste caso, considerando que já há um desgaste natural dos equipamentos, o DEMSUR necessita de adquirir novos motores e conjuntos de bombeamento para operar no sistema, reservando os conjuntos antigos para atuar apenas em momentos de manutenção preventiva dos novos.

Além disso, especificamente a captação de água do Rio Preto, o novo conjunto de bombeamento já será adquirido para bombear o dobro da vazão atual, permitindo que esta estação seja capaz de abastecer aproximadamente 40.000 habitantes de nosso município, o que aumentará em muitos anos a cobertura de abastecimento para Muriaé.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ BRAZ**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**

Exmo. Sr.  
**WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR**  
DD. Presidente da Câmara Municipal